

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA GABINETE DO PREFEITO Procuradoria-Geral do Município

Parecer Jurídico nº 013/2020

Requerente: Pregoeira e Equipe de Apoio

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2020

Processo Administrativo: 16/2020

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA,

ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - RECURSOS FEDERAIS".

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Procuradoria-Geral do Município os autos do Processo Administrativo nº 16/2020, com a minuta de edital de licitação, e anexos, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR - RECURSOS FEDERAIS".

Juntou-se ao feito pedido da Secretaria Municipal de Educação devidamente autorizado Prefeito Municipal, informando o presente objeto, as dotações orçamentárias e as Portarias nº 248/2019 e nº 374/2019, a qual nomeia a Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi realizado o presente Procedimento Licitatório, e compulsando os autos percebe-se que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, uma vez que:

I. O Chamamento Público é o meio pelo qual a Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA GABINETE DO PREFEITO Procuradoria-Geral do Município

Pública por meio do Credenciamento visa à contratação de prestadores de serviço ou fornecedores através de requisitos previamente estabelecidos no edital;

- II. Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição, como no presente caso;
- III. As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- IV. Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários;
- V. O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes;
- VI.O instrumento convocatório foi publicado em Jornal de grande circulação e na página da Prefeitura Municipal de Unistalda (licitações).

Desta forma, no dia 06 de fevereiro de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder ao recebimento os envelopes e realizar os credenciados, conforme termo de Ata anexa aos autos, sendo os objetos adjudicados aos participantes.

Os fornecedores participantes foram os seguintes, com o respectivo valor total:

- I DEUSÍLIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA R\$4.018,00
 (quatro mil e dezoito reais); e
- II HIDE DE JESUS MARTINS R\$4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

O valor total da contratação é de R\$8.743,00 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela homologação de presente procedimento, qual seja Chamada Pública nº 001/2020, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA GABINETE DO PREFEITO Procuradoria-Geral do Município

nulidades a serem sanadas.

Por fim, devo esclarecer que a interpretação dada por esta Assessoria Jurídica é meramente informativa, cabendo à autoridade competente decidir sobre tal questão.

Unistalda-RS, 17 de fevereiro de 2020

Ana Paula Wallau Peruffo
OAB/RS 103.033
Assessora Jurídica do Município
de Unistalda
Portaria nº 147/2017

Geison Martins Guerin

OAB/RS 70.154

Assessor Jurídico do Município

de Unistalda

Portaria nº 128/2019

Proceda-se conforme opinado pela Assessoria Jurídica. Intime-se. Publique-se. Em, 17 de fevereiro de 2020.

> José Amélio Ucha Ribeiro Prefeito Municipal